



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N. \_\_\_\_\_

*Interessado:* COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

*Assunto:* Projeto de Lei nº 116/65, que autoriza abertura de crédito especial de 5.000.000-

**AUTUAÇÃO**

Aos treis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA

Lei nº 166



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

As Comissões de .....  
Sala das Sessões 31/8/65  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 116

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr\$ 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros para auxiliar às Obras Sociais da Paróquia de São Domingos, na construção de ~~um~~ HOSPITAL ~~de São José~~, da mesma Paróquia.

Art. 2º)- As despesas decorrentes do artigo primeiro desta Lei, serão obtidas da Taxa de Assistência Social, cobrada no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 3 de agosto de 1965

*Justiça* Agostinho de Jesus Rodrigues  
Vitor Aguiar  
Gerado Felizardo Amaral

Finanças:

Julio Celso

PROVADO em única discussão

por .....  
Sala das Sessões, 31/8/1965

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 31/8/1965  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 Secretaria

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA - ES.

APROVADO em ... discussão

por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 31/8/1965

*[Handwritten signature]*  
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 164

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V.Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de Lei nº 116.

Sala das Sessões

Em 31 de agosto de 1.965

Ass. Raphe Filipe Rodrigues

Geraldo Sebastião Amaral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões 31/8/65  
 Presidente



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

Lei Nº 1.661

Abre crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 5.000.000, (cinco milhões de cruzeiros) - para auxiliar às OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ, da Paróquia de São Domingos, na construção de HOSPITAL daquela Paróquia.

Art. 2º) - As despesas decorrentes de artigo primeiro (1º) desta Lei, serão obtidas da TAXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cobrada no corrente exercício financeiro.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 3 de agosto de 1965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Presidente

---

Of. nº 288/65

Colatina, 3 de agosto de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de fazer às vossas mãos para os devidos fins, de Sanção e Promulgação, a inclusa cópia/ da Lei nº \_\_\_\_\_, aprovada pela Câmara Municipal em sua últi<sup>ma</sup> reunião.

Atenciosamente

---

Presidente

Ao  
Exmo. Sr.  
Pergentino de Vasconcelos  
DD. Vice-Prefeito em Exercício  
NESTA: